

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME -
Serafina Corrêa - RS

Lei de Criação nº 1578/98
Lei de Reestruturação nº 3456/2016

Parecer CME Nº 02/2022

Reconhece a Escola Municipal Infantil Nostri Bambini como Credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa - RS e autoriza ampliação de turmas de Educação Infantil em prédio anexo à Escola.

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.459, de 21 de setembro de 2016, art.8º e art.9º; e Lei Nº 3.456, de 13 de setembro de 2016, art.12º Inciso III e VI que estabelece que são competências do CME autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino; autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação de Serafina Corrêa- RS, enviou ao colegiado o pedido cadastramento e autorização de ampliação de turmas em mais um espaço educativo da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini, devido a grande procura de vagas, acarretando assim a necessidade da contratação de um novo local para que possa atender às crianças.

A Escola Municipal Infantil Nostri Bambini, localiza-se na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1445, no centro da cidade, próxima a empresa Credeal. Atendeu, no ano de 2021: 110 alunos, sendo eles de Berçário 1(18 alunos), Berçário 2 (25 alunos) Maternal 1 (19 alunos), Maternal 2 (24 alunos) e Jardim A (27 alunos). Com a grande demanda de empregos em nosso Município, muitas famílias vieram morar aqui, trazendo consigo seus filhos.

Dada essa condição, a municipalidade entendeu que seria necessário ampliar o número de turmas para atender a nova clientela, alugando um espaço físico, localizado o mais próximo da referida escola.

O espaço físico do prédio alugado é de boa qualidade, conforme podemos observar pelas fotos e a vistoria realizada, o que comprova seu estado de integridade e a viabilidade de funcionamento.

O atendimento educacional será nas etapas de educação infantil, atendendo, até o momento a totalidade de 50 estudantes matriculados, tendo possibilidade de atendimento de até 75 estudantes em turno integral.

Desta forma enviou a documentação abaixo listada, solicitando o recadastramento e a ampliação de turmas na Educação Infantil, junto a este Conselho:

-Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do Conselho Municipal de Educação;

- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento - ANEXO I;
- Qualificação do dirigente
- Cópia do Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Comprovante de propriedade do Imóvel;
- Descrição da estrutura do prédio, planta baixa;
- Fotografias do ambiente escolar;
- Descrição dos equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e eletrônicos;
- Recursos Humanos do estabelecimento, com cópia dos documentos de titulação;
- Descrição do horário de atendimento e número de alunos atendidos;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano de Estudos e Organização Curricular.

Análise

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, em seu Art. 11, V, diz que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Com este embasamento legal, o Conselho Municipal de Educação recebeu ofício nº11/2022 da Secretaria Municipal de Educação em 07 de Março de 2022, com o pedido recredenciamento e autorização para a ampliação de turmas de Educação Infantil da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini, da Rede Municipal de Ensino. A Escola Municipal Infantil Nostri Bambini, fez a entrega de documentação necessária para cadastramento na data de 07 de março de 2022, fazendo parte do processo nº 001/2022. O Conselho Municipal de Educação iniciou a análise do processo, onde constatou que a documentação necessária está de acordo com o exigido através da Resolução CME nº01/2017. Então passou-se a visita, observando os espaços separadamente - Prédio Principal e Prédio Anexo. No prédio principal, situado à Rua Padre Luiz Pedrazzani, 1455, a escola possui cozinha, com refeitório, onde é preparada e servida a merenda escolar, sendo estes ambientes adequados e de acordo com as normas exigidas de saúde e higiene. A merenda é de qualidade e fornecida pela mantenedora. Na Secretaria da escola, a documentação dos alunos é de fácil manuseio, em arquivos (matrículas, históricos escolares e outros documentos referentes aos seus educandos). Banheiros com boa higiene, salubridade e segurança, adequados no tamanho e à faixa etária atendida. Também, as salas de aula possuem mobiliário adequado a faixa etária dos alunos. Possui um bom acervo bibliográfico. A área externa com praça de brinquedos e espaço para realizarem atividades físicas está adequada à faixa etária.

Quanto a parte anexa à escola, a Extensão, localizada à Rua Padre Luiz Pedrazzani,1600, possui três salas de aulas amplas com mobiliário de acordo com a faixa etária das crianças e de fácil higienização. Também possui jogos e livros de acordo com a faixa etária atendida. Os banheiros estão de acordo com as normas exigidas tanto os das crianças como o dos servidores. Há professores em todas as turmas.

Dentro do exposto foi analisado e finalizado o processo pelo conselho.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, manifesta-se favoravelmente ao cadastramento e autorização da ampliação de turmas da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa recadastra e autoriza a ampliação de turmas da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 14 de Abril de 2022 e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual entrará em vigor a contar da data de sua publicação, no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

Serafina Corrêa, 14 de Abril de 2022.

Susana De Pauli
Presidente Conselho Municipal de Educação